

# DECRETO Nº 000502/21 de 8 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

## CERTIFICO QUE

o Documento de Nº DEC 502/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 08/11/21

Responsáveis [assinatura]

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.020,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA		DE			FINANÇAS		
04.01	-	SECRETARIA		DE			FINANÇAS		
		04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Civil					200,00	
		04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					960,00	
05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
		05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo					520,00	
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
		06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Civil					1.840,00	
		06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.100,00	
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01	-		MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
		09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção					100,00	
		09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					300,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA
		05.01.20.608.0131.1.505-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita					520,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
		06.01.15.451.0120.1.607-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações					4.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2021

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira  
Prefeito Municipal